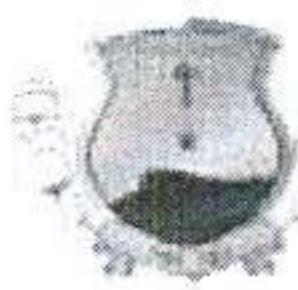


Retura 10/02/23
13/02 - Leitura e votação dos Pareceres
13/02 - 1ª Votação
13/02 - 2ª Votação

R. Final nº 08/23



PREFEITURA DE
Serra Talhada
TRILANDÔ DE VELHO

Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE

VISTO

Serra Talhada, 13 de 02 de 2023

Nailson da Silva Gomes
= 1º Secretário =

PROJETO DE LEI Nº 005, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

APROVADO
Reunião 13/02/2023
Manoel Casciano da Silva = Presidente

Dispõe sobre a concessão de apoio financeiro aos Blocos de Rua, Trios, Troça e Coletivos para o Carnaval do município de Serra Talhada/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado promover apoio financeiro, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), aos Blocos de Rua, Trios, Troça e Coletivos para o Carnaval do município de Serra Talhada/PE de 2023.

Art. 2º A aplicação dos recursos descritos no art. 1º desta lei se fará por meio da Fundação Cultural de Serra Talhada-PE, que estabelecerá, em edital próprio, os critérios de elegibilidade e prestação de contas da aplicação dos recursos.

Art. 3º para fins de cumprimento do disposto no art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao orçamento fixado na lei nº 1.947 de 07 de dezembro de 2022, destinada a promover apoio financeiro aos Blocos de Rua, Trios, Troça e Coletivos para o Carnaval do município de Serra Talhada/PE de 2023, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, criando-se as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 90 – Entidades Supervisionadas

Unidade Orçamentária: 901400 – Fundação Cultural de Serra Talhada

Classificação Funcional: 13.392.1307.4276.0000 - Apoio Financeiro aos Blocos de Rua, Trios, Troça e Coletivos para o Carnaval

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: F. STN 1.501 Out. Recursos não Vinculados

Art. 4º Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, da Lei Complementar nº 4.320/1964, discriminados abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 020200 – Gabinete da Prefeita

Classificação Funcional: 04.122.0401.2017.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas

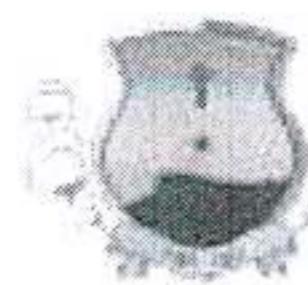
GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

(87) 3831.1156

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125

NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510

SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05



PREFEITURA DE
Serra Talhada
CERRADO DE VELHO



3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: F. STN 1.501 Out. Recursos não Vinculados

Art. 5º Pela abertura do crédito adicional especial previsto no art. 1º da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária vigente, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 6º Ficam convalidados e ratificados todos os atos, editais e processos praticados para execução dos objetivos dispostos nessa lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos promovidos em cumprimento do seu escopo.

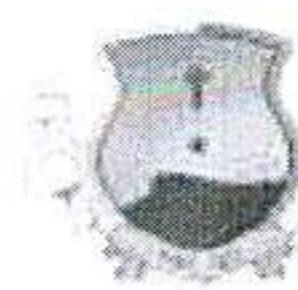
Gabinete da Prefeita

Serra Talhada, 09 de fevereiro de 2023.

MARCIANO CONRADO DE
LORENA E SA
ARAUJO:06473699406

Assinado de forma digital por
MARCIANO CONRADO DE LORENA E SA
ARAUJO:06473699406
Dados: 2023.02.09 08:11:07 -03'00'

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SA ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -



PREFEITURA DE
Serra Talhada
CIRANDA DE VELH



MENSAGEM N° 005/2023.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Serra Talhada - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo de Serra Talhada, o anexo **PROJETO DE LEI N° 005, 09 DE FEVEREIRO DE 2023**, que Dispõe sobre a concessão de apoio financeiro aos Blocos de Rua, Trios, Troça e Coletivos para o Carnaval do município de Serra Talhada/PE e dá outras providências.

Por se encontrar compatível com as disposições legais em vigor, esperamos que a matéria seja aprovada em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, ficando este Executivo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada, 09 de fevereiro de 2023.

MARCIANO CONRADO DE
LORENA E SÁ
ARAUJO:06473699406

Assinado de forma digital por
MARCIANO CONRADO DE LORENA E
SÁ ARAUJO:06473699406
Dados: 2023.02.09 08:10:37 -03'00'

MÁRCIA CONRADO LORNA E SÁ ARAUJO
- Prefeita -